LEI Nº 3.151, DE 09 DE JUNHO DE 2011.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO DE ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "EMÉRIO MOULIN", a rua projetada que tem início na rua Sady do Nascimento e término na rua Guilherme Olmo, situada no bairro Loteamento Nascimento, distrito de Rive, Município de Alegre.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 09 de junho de 2011.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.